

CARTEFOUR (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

	Notas	ATIVO	3000	1999
		Ativo bruto	Amortizações e Provisões	Ativo líquido
MOBILIZADO				
Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação	8 e 10	419.493	(419.493)	-
Propriedade industrial e outros direitos	10	528.008	(337.563)	191.345
Imobilizações em curso	10	373.294	-	373.294
		1.321.855	(757.056)	465.568
Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais	10	10.480.061	-	10.480.061
Edifícios e outras construções	10	22.378.692	(3.973.561)	18.405.111
Equipamento básico	10	3.413.133	(1.201.365)	2.211.748
Equipamento de transporte	10	184.807	(101.662)	83.145
Ferramentas e utensílios	10	2.302.522	(974.627)	1.327.895
Equipamento administrativo	10	1.524.548	(566.350)	958.198
Outras imobilizações corpóreas	10	-	-	-
Imobilizações em curso	10	780.751	-	780.751
Adiantamentos por conta de emendalizações corporações	10	40.884.324	-	40.884.324
	14	80.884.324	(6.817.605)	74.066.719
Investimentos financeiros:				
Partes de capital em empresas do grupo	10 e 16	338.013	-	338.013
Partes de capital em outras empresas	10	1.000	-	1.000
		339.013	-	339.013
CIRCULANTE				
Existências:				
Mercadorias	34 e 41	6.159.533	(518.725)	5.641.808
Dívidas da terceiros - Cúlio prazo:				
Clientes - conta corrente		259.618	-	259.618
Clientes de carteira dividenda		151.888	(131.588)	20.300
Empresas do grupo	16	7.541.133	-	7.541.133
Fornecedores - conta corrente	48	665.043	-	665.043
Estado e outros entes públicos	49	647.047	-	647.047
Outros fornecedores		128.069	-	128.069
	23 e 34	9.382.498	(151.588)	9.230.910
Depósitos bancários e caixa:				
Depósitos bancários	50	18.557	-	18.557
Caixa	50	1.081.829	-	1.081.829
		1.100.386	-	1.100.386
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de provença	51	3.664.454	-	3.664.454
Custos diferidos	51	204.463	-	204.463
		3.868.917	-	3.868.917
Total de amortizações		(7.574.661)	-	(7.574.661)
Total de provisões		(668.313)	-	(668.313)
Total de ativo		63.076.026	(8.242.074)	54.833.952

O Técnico-Chefe de Contas

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2000.

O Contrôde Administração

CARREFOUR (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Montantes expressos em milhares de Escudos)

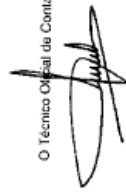
CUSTOS E PERDAS	Notas	2000	1999	PROVEITOS E GANHOS	Notas	2000	1999
das mercadorias vendidas	41	59.499.568	63.026.429	Vendas de mercadorias	44	65.985.721	65.227.442
serviços e serviços externos		7.404.958	7.529.406	Proveitos suplementares			
com o pessoal				Subsídios à exploração	55	8.435.297	12.476.421
operações		4.360.116	4.108.513	Outros proveitos e ganhos operacionais			19.808
grupos sociais		381.770	964.784	(B)		8.435.297	323
ações do mobilizado conjunto e incorporações	10	1.905.949	1.634.850	Ganhos em empresas do grupo e associadas	45	19.959	22.096
outras	34	178.883	273.162	Juros e proveitos similares - outros	45	185.181	416.617
custos e perdas operacionais		121.267	146.951	(D)		205.140	22.096
(A)		46.577	22.635	Proveitos e ganhos extraordinários	46	74.636.158	78.162.707
em empresas do grupo e associadas	45	31.560	26.739			156.132	125.980
custos similares - outros	45	950.063	686.338				
(C)		75.469.711	78.419.807				
perdas extraordinárias	46	192.930	406.091				
(E)		75.662.650	78.825.898				
sobre o rendimento do exercício	3.g)	(232.792)	78.825.898				
(G)		75.429.658	(537.211)				
líquido do exercício		(637.508)	78.288.687				
		74.792.290	78.288.687				

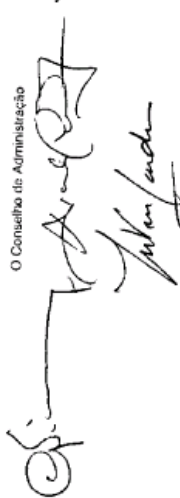
Resultados operacionais: (B) - (A)
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A)
Resultados correntes: (D) - (C)
Resultados antes de impostos: (F) - (E)
Resultado líquido do exercício: (F) - (G)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2000.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração





CARREFOUR (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR FUNÇÕES

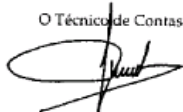
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

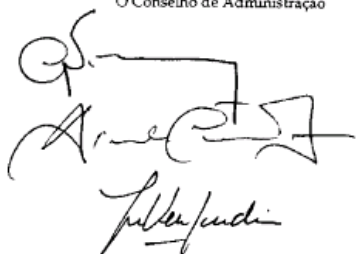
	<u>Notas</u>	<u>2000</u>
Vendas e prestações de serviços		65.995.721
Custo das vendas e das prestações de serviços	42	(53.438.302)
Resultados brutos		<u>12.557.419</u>
Outros proveitos e ganhos operacionais		2.325.210
Custos de distribuição		(11.545.928)
Custos administrativos		(3.328.693)
Outros custos e perdas operacionais		(30.606)
Resultados operacionais		<u>(22.597)</u>
Custo líquido de financiamento		(747.971)
Ganhos / (perdas) em associadas		(11.601)
Resultados não usuais ou não frequentes		(88.191)
Resultados correntes		<u>(870.360)</u>
Impostos sobre os resultados correntes		<u>232.792</u>
Resultados correntes após impostos		<u>(637.568)</u>
Resultado líquido		<u>(637.568)</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração.

O Técnico de Contas



O Conselho de Administração



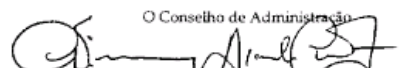
CARREFOUR (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

	Notas	2000
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Resultado líquido do exercício		(637.568)
Ajustamentos:		
Amortizações		1.905.949
Provisões		43.974
Resultados financeiros		924.291
Aplicação do método da equivalência patrimonial		11.606
Aumento das dívidas de terceiros		(535.323)
Aumento das dívidas de empresas do grupo		(367.683)
Diminuição das existências		111.442
Aumento das dívidas a empresas do grupo		1.657.470
Aumento das dívidas a terceiros		65.968
Diminuição das dívidas a terceiros		(1.329.430)
Variação dos acréscimos e diferimentos		(1.047.306)
Abates de imobilizações corpóreas e incorpóreas		44.303
Fluxos das actividades operacionais (1)		<u>847.693</u>
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Imobilizações corpóreas		(2.551.500)
Imobilizações incorpóreas		(346.532)
		<u>(2.898.032)</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)		<u>(2.898.032)</u>
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Juros e proveitos similares		5.143
		<u>5.143</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares		(929.434)
		<u>(929.434)</u>
Fluxos das actividades de financiamento (3)		<u>(924.291)</u>
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (4) = (1) + (2) + (3)		(2.974.630)
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CâMBIO		-
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	50	897.313
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	50	<u>(2.077.317)</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração.

O Técnico de Contas


O Conselho de Administração


CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

E

RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de Escudos - mEsc.)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas do exercício de 2000 de Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A. ("Sociedade"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2000 que evidencia um total de mEsc. 54.833.952 e capitais próprios de mEsc. 14.553.702, incluindo um resultado líquido negativo de mEsc. 637.568, as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade: (i) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão /Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente: a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações; a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

ANTÓNIO DIAS E ASSOCIADOS

- 2 -

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, para os fins indicados no parágrafo 6 abaixo, a posição financeira de Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A. em 31 de Dezembro de 2000, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Ênfase

6. As demonstrações financeiras anexas referem-se à Sociedade em termos individuais e foram elaboradas para aprovação em Assembleia Geral de Accionistas e para publicação nos termos da legislação comercial. Embora os investimentos financeiros tenham sido registados pelo método da equivalência patrimonial, através do qual são considerados os efeitos da consolidação nos resultados líquidos e no capital próprio, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral a nível de activos, passivos e proveitos, o que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e publicar em separado e que consiste em aumentar os activos, os passivos e os proveitos em mEsc. 88.545, mEsc. 88.545 e mEsc. 3.873.771, respectivamente.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2001



ANTÓNIO DIAS E ASSOCIADOS, SROC
Representada por António Marques Dias

CARREFOUR (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR FUNÇÕES

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

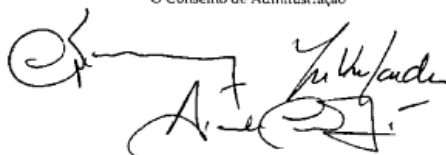
	Notas	2000
Vendas e prestações de serviços		69.884.992
Custo das vendas e das prestações de serviços	63	(57.197.545)
Resultados brutos		12.687.447
Outros proveitos e ganhos operacionais		2.325.210
Custos de distribuição		(11.774.996)
Custos administrativos		(3.244.151)
Outros custos e perdas operacionais		(30.606)
Resultados operacionais		(37.096)
Custo líquido de financiamento		(747.221)
Resultados não usuais ou não frequentes		(86.044)
Resultados correntes		(870.360)
Impostos sobre os resultados correntes		232.792
Resultados correntes após impostos		(637.568)
Resultado líquido		(637.568)

O anexo faz parte integrante desta demonstração.

O Técnico de Contas



O Conselho de Administração



CARREFOUR (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO

FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

	<u>Notas</u>	<u>2000</u>
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Resultado líquido do exercício		(637.568)
Ajustamentos:		
Amortizações		2.033.344
Provisões		43.974
Resultados financeiros		922.163
Aumento das dívidas de terceiros		(518.110)
Diminuição das dívidas de terceiros		198
Diminuição das dívidas de empresas do grupo		6.051
Diminuição das existências		96.056
Aumento das dívidas a terceiros		65.968
Aumento das dívidas a empresas do grupo		1.657.556
Diminuição das dívidas a terceiros		(1.381.137)
Variação dos acréscimos e diferimentos		(984.762)
Abates de imobilizações corpóreas e incorpóreas		44.303
Fluxos das actividades operacionais (1)		<u>1.348.036</u>
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Imobilizações corpóreas		(2.614.037)
Imobilizações incorpóreas		<u>(346.533)</u>
		<u>(2.960.570)</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)		<u>(2.960.570)</u>
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Juros e proveitos similares		<u>7.424</u>
		<u>7.424</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares		<u>(929.587)</u>
		<u>(929.587)</u>
Fluxos das actividades de financiamento (3)		<u>(922.163)</u>
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (4) = (1) + (2) + (3)		(2.534.697)
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO		-
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	55	<u>1.017.347</u>
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	55	<u>(1.517.350)</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração.

O Técnico de Contas

O Conselho de Administração

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS
E
RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de Escudos - mEsc.)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício de 2000 de Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A. ("Sociedade") e Subsidiárias ("Grupo"), as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2000 que evidencia um total de mEsc. 54.922.497 e capitais próprios de mEsc. 14.553.702, incluindo um resultado líquido negativo de mEsc. 637.568, as Demonstrações consolidadas dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os seus fluxos consolidados de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou os seus resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente: a verificação das operações de consolidação e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação; a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações; a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas consolidadas. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

ANTÓNIO DIAS E ASSOCIADOS

- 2 -

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A. e suas Subsidiárias em 31 de Dezembro de 2000, o resultado consolidado das suas operações e os seus fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e a informação nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2001



ANTÓNIO DIAS E ASSOCIADOS, SROC
Representada por António Marques Dias

~~De José Augusto Lopes Rainaldo~~
~~De Paulo Jorge Soares Carlos Vaino~~
Acta número dezasseis

Assi dezasseis dias do mês de Abril de dois mil e um,
reuniu em Lisboa, no Hotel Ritz, na sala Verde da Rua,
Rua Rodrigo da Fonseca, número cento e oito, a Assembleia
Geral Anual da Sociedade Parreiras (Portugal) - Sociedade
de Exploração de Centros Comerciais, S.A., com a seguinte
ordem de trabalhos:

Porto Um: Discutir, e aprovar ou modificar o Relatório do
Conselho de Administração, as demonstrações financeiras
da Sociedade e os contos consolidados, relativos ao
exercício de 2000;

Porto Dois: Deliberar sobre a proposta de Aplicação de
Resultados;

Porto Três: Proceder à apreciação geral da administração
e fiscalização da sociedade, nos termos previstos no alínea
c) do nº 1 do Artigo 376º do Código das Sociedades Co-
merciais;

Porto Quatro: Proceder à ratificação da nomeação por
cooptação do Excmo. Sr. Jean François Dornat, em sub-
stituição do Excmo. Sr. Philippe Jarry, em virtude da
sua renúncia ao cargo.

Porto Cinco: Deliberar sobre uma proposta para eleição
do presidente do Conselho fiscal, na sequência da
renúncia ao mandato do seu actual presidente, Excmo.
Sr. Guillaume Vicaire.

Porto Seis: Deliberar sobre uma proposta para reestrutura-
ção do capital social em Euros, passando dos actuais
12 500 000 000 000 correspondentes a 62 349 737,13 Ações,
para 62 375 000 Euros, com o correspondente aumento
de capital de 25 262,87 Euros, correspondente a 5 064
750 000, e realizar por incorporação de reservas da
sociedade, valor decorrente do arredondamento do valor
nominal das 12 500 000 ações, que passam a ser o

valor nominal de 1,99 Euros cada uma.

A Assembleia Geral foi convocada por anúncio publicado no "Diário da República" III Série, nº 62, de 14 de Março do ano de dois mil e um e no jornal "Diário de Notícias" de 18 de Março de dois mil e um.

Estiveram presentes, ou devidamente representados, accionistas detentores de 11 780 163 acções, correspondente a 93,63% do capital social, conforme lista de presenças organizada nos termos legais.

A mesa da assembleia foi constituída pelo Sr. Presidente, Excmo. Sr. Dr. José Queiroz Lopes Reinundo, e pelo respectivo Secretário da Mesa, Excmo. Sr. Dr. Paulo Jorge Barreto Pinheiro Ventura.

Pelas doze horas o Sr. Presidente, considerando que a Assembleia Geral havia sido regularmente convocada e que havia quorum suficiente para que fosse possível reunir e deliberar, abriu a sessão, lendo a ordem de trabalhos e inquirindo se algum dos presentes queria usar da palavra.

O Excmo. Sr. Dr. António Gomes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Gazetere (Portugal), Sociedade de Exploração de Centros Comerciais S.A., pediu que fosse concedida a palavra ao Sr. Gerard Vunze, na qualidade de Administrador Delegado, o que apresentou um breve comentário sobre a actividade desenvolvida pela Gazetere (Portugal), S.A., durante o ano de dois mil.

De seguida passou-se de imediato para o ponto número um da ordem de trabalhos: "Discute, aprova ou modifica o Relatório do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras da Sociedade e os centros contabilizados, relativos ao exercício de 2000". No âmbito deste ponto o Sr. Presidente procedeu à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração sobre a aprovação das contas da sociedade com o re-

quinta-feira. "O Conselho de Administração da Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A., no uso das suas competências legais e estatutárias vem, em cumprimento do estipulado no artigo 65º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, propor aos seus accionistas que deliberem a aprovação do Relatório de Gestão, as demonstrações financeiras e contas consolidadas da sociedade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2000, nos termos dos artigos 376º, nº 1 e 508º A, número 1, do referido código e que se encontram em anexo." O Sr. Presidente colocou a proposta à discussão. Atendendo a que ninguém quis usar da palavra, foi a mesma sujeita à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente passou de imediato ao ponto dois da ordem de trabalhos: "Deliberar sobre a proposta de aplicação de Resultados", tendo procedido à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração: "O Conselho de Administração propõe à consideração dos senhores accionistas que o resultado líquido negativo do Exercício no montante de Esc. 637 568 311 (seiscentos e trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e onze escudos) seja transferido para a Conta de Resultados Transitados".

A proposta foi posta à discussão, e dado que ninguém quis usar da palavra, foi a mesma posta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

Perseguiu o Sr. Presidente com o ponto número três da ordem de trabalhos: "Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos na alínea c) do nº 1 do Artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais". O Sr. Presidente informou a Assembleia que possuía uma proposta da accionista Carigés, S.A., tendo procedido à sua leitura: "Desde a boa gestão demonstrada no

desempenho das funções que a lei e o contrato de sociedade lhes atribuem e os bens do nº 2 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais, propôs que seja aprovado um voto de confiança ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Casertour (Portugal), Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A. e a cada um dos seus respectivos membros. Após a leitura o Sr. Presidente pôs à discussão a proposta, uma vez que ninguém quis usar da palavra, passou-se à sua votação, a que foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente passou ao ponto quatro da ordem de trabalhos: 'Proceder à ratificação da nomeação por cooptação do Exmo. Sr. Jean François Dourmont, para administração vogal do Conselho de Administração, em substituição do Exmo. Sr. Philippe Jerey, em virtude da sua renúncia ao cargo.' O Sr. Presidente informou a Assembleia que o Exmo. Sr. Jean François Dourmont fora nomeado por cooptação em Conselho de Administração, realizado a 3 de Outubro de 2000, sendo de seguida a proposta à discussão. Como ninguém quis usar da palavra, passou-se à votação da proposta, a que foi aprovada por unanimidade.

De seguida o Sr. Presidente prosseguiu com o ponto número cinco da ordem de trabalhos: 'Deliberar sobre uma proposta para eleição do presidente do Conselho Fiscal, na sequência da renúncia ao mandato do seu actual presidente, Exmo. Sr. Guillaume Vicaire.' O Sr. Presidente informou a Assembleia que o Exmo. Sr. Guillaume Vicaire assumira novas funções no Grupo Casertour, as quais não eram compatíveis com o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Casertour (Portugal), Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A., que viu a execução por parte da Assembleia da proposta apresentada pelo Conselho

de Administração: "O Conselho de Administração da Gazeta (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A., no uso das suas competências legais e estatutárias, vem propor aos seus acionistas a nomeação do Exmo. Sr. Paulo Estremann para presidente do Conselho Fiscal, em substituição do Exmo. Sr. Guillaume Vicaire, em virtude de renúncia ao mandato." Colocado de seguida a proposta à discussão e, como ninguém quis usar de palavra, sujeitou-se à votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Passou de imediato o Sr. Presidente a ponto zero da ordem de trabalhos: "Deliberar sobre uma proposta para redenominação do capital social em Euros, passando dos actuais 12 500 000 000 \$00 correspondentes a 62 349 737,13 Euros, para 62 375 000 Euros, com o correspondente aumento de capital de 25 262,87 Euros, correspondentes a 5 064 750 \$00, a realizar por incorporação de reservas da sociedade, valor decorrente do arredondamento do valor nominal das 12 500 000 acções, que passam a ter o valor nominal de 4,99 Euros cada uma."

Relativamente a este ponto a accionista Carigés, S.A., apresentou uma proposta para redenominação do capital social e renominalização das acções, no termos seguintes: "Carigés, S.A., vem, no âmbito do ponto zero da ordem de trabalhos desta Assembleia Geral, e como proposta de alteração, propor que a redenominação do capital social da sociedade para Euros seja efectuado pela seguinte forma: que o capital social de 12 500 000 000 \$00, correspondentes a 62 349 737,13 Euros, seja aumentado para 62 500 000 Euros, aumento esse no montante de 150 262,87 Euros, correspondente a 30 125 000 \$00, a realizar por incorporação de reservas da sociedade,

ficando o capital social representado por 12 500 000 ações no valor nominal de 5 Euros cada uma, com a consequente alteração dos artigos 4º, 6º, 1º e 12º do contrato de sociedade que deverão passar a ter a seguinte redação:

Artigo Quarto

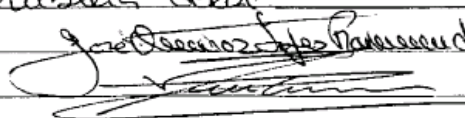
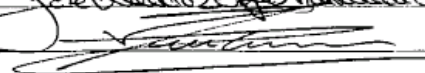
Um - O capital social, integralmente realizado, é de 62 500 000 Euros e está representado por 12 500 000 ações, com o valor nominal de cinco Euros cada uma.

Artigo Décimo Segundo

Corresponderá um voto às ações representativas de quinhentos Euros do capital.

Tendo o Sr. Presidente de seguida posto à discussão a proposta apresentada pela Carigés, S.A., e dado ninguém ter querido usar da palavra, passou-se à sua votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. De seguida o Sr. Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra.

Considerando que ninguém quis usar da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, pelos 13 votos, tendo-se lido a presente acta, que vai ser assinada pelos dois membros da mesa da Assembleia Geral.

 José Manuel Lopes Rainho
 Paulo Jorge Brazão Coelho Ventura